



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1612

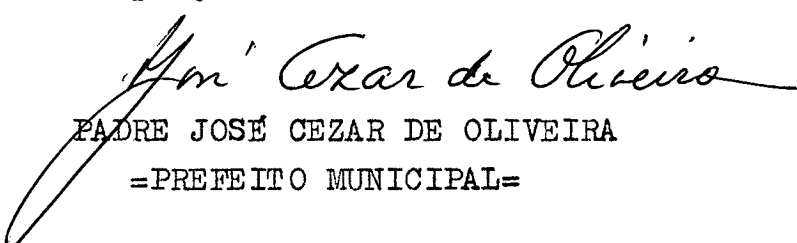
M E N S A G E M nº 726

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A abalizada apreciação de Vossas Excelências trago projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

O crédito em pauta é destinado a cobrir as despesas com a construção de bebedouros nos Grupos e Escolas do Município.

Sendo hábil o recurso apontado, espero a aprovação dessa Casa ao presente projeto.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projéto de Lei N. 910 / 73

(31 de Outubro de 1973)

Dispõe s/ abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a construção de bebedouros nos Grupos e Escolas do Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte rubrica: . . .
24- 3.2.1.4.83 - 2 - Auxílio ao Hospital São Vicente de Paulo, de Jundiaí - Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Outubro de 1973.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 13
Presidente
Aprovado em 1973 discussão.
S. Sessões, 16
Presidente
Aprovado em segunda discussão.
S. Sessões, 22
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1611
RECEBIDO
31 ~~OUT~~ 1973

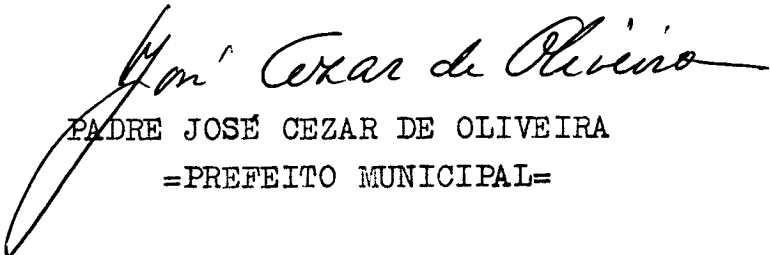
Em 31 de Outubro de 1973.-

Ofício n. 1123 -73
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando da abertura de crédito especial.

Peço, outrossim, a Vossa Excelência para o projeto o regime de urgência, especificado no art. 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa - Excelência os protestos de minha estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS